

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE CONCURSOS
RETIFICAÇÃO Nº 19/2018 – NC/PROGRAD**

A Universidade Federal do Paraná, por intermédio de seu Núcleo de Concursos – NC/UFPR, unidade instituída em caráter permanente pela Portaria n.º 95-UFPR de 12/06/2002, torna pública a **RETIFICAÇÃO** a seguir pós período de recursos frente ao Edital n.º 28/2018, das normas que regem o processo seletivo próprio desta instituição (PS-UFPR) destinado ao ingresso de novos estudantes nos cursos de graduação da UFPR no ano letivo de 2019.

1. DAS RETIFICAÇÕES

Onde se lê:

- 2.5 Além das vagas regulares acima especificadas, será acrescida uma vaga suplementar em cada um dos cursos para candidatos com deficiência (PCD), nos termos da Resolução nº 70/08-COUN.

Leia-se:

- 2.5 Aos candidatos da concorrência geral, além das vagas regulares especificadas no item 2.2, será acrescida uma vaga suplementar em cada um dos cursos para candidatos com deficiência (PCD), nos termos da Resolução nº 70/08-COUN.

Onde se lê:

- 3.11.4 Para obter a **Isenção pela Lei nº 12.799/13**, o candidato deverá:
- I - preencher e imprimir o formulário para declaração de renda familiar disponível no *site* oficial do NC/UFPR;
 - II - apresentar a documentação exigida para comprovação de renda conforme relação constante no **Guia do Candidato**;
 - III - fotocopiar a declaração ou o documento que demonstre que o candidato cursou todo o ensino médio com aprovação em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada;
 - IV - colocar todos os documentos em um único envelope, lacrá-lo e entregá-lo diretamente ao NC/UFPR, no endereço: **Núcleo de Concursos da UFPR, Campus I (Agrárias), Rua dos Funcionários, nº 1540, CEP 80035-050 – Juvevê – Curitiba/PR**, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 17h30min, ou enviá-lo por Sedex, desde que postado até o dia **23/08/2018**. Especificar no envelope: **Documentos para isenção da taxa de inscrição do PS-UFPR – Edital nº 28/2018 – Nome do candidato – Número da inscrição**.

Leia-se:

- 3.11.4 Para obter a **Isenção pela Lei nº 12.799/13**, o candidato deverá:
- I - preencher e imprimir o formulário para declaração de renda familiar disponível no *site* oficial do NC/UFPR;
 - II - apresentar a documentação exigida para comprovação de renda conforme relação constante no **Guia do Candidato**;
 - III - fotocopiar a declaração ou o documento que demonstre que o candidato cursou todo o ensino médio com aprovação em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada;
 - IV - colocar todos os documentos em um único envelope, lacrá-lo, especificando no envelope: **Documentos para isenção da taxa de inscrição do PS-UFPR – Edital nº 28/2018 – Nome do candidato – Número da inscrição**; e entregá-lo pessoalmente nos seguintes endereços:

- **Núcleo de Concursos da UFPR, Campus I (Agrárias), Rua dos Funcionários, nº 1540, CEP 80035-050 – Juvevê – Curitiba/PR**, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 17h30min;

- **UFPR Setor Litoral, Rua Jaguariaíva, nº 512 – Caiobá - Matinhos/PR**, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 17h30min;
- **Centro de Estudos do Mar - UFPR, Av. Beira-mar, s/nº - Pontal do Sul - Pontal do Paraná/PR**, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 17h30min;
- **Setor Jandaia do Sul – UFPR, Rua Doutor Maximiano, nº 426 - Vila Operária - Jandaia do Sul/PR**, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 17h30min;
- **Setor Palotina – UFPR, Rua Pioneiro, nº 2153 - Jardim Dallas - Palotina/PR**, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 17h30min;
- **Setor Toledo – UFPR, Rua General Rondon, nº 2195 - Centro - Toledo/PR**, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 17h30min.

Onde se lê:

3.12.18 O preenchimento das vagas suplementares determinadas pela Resolução nº 70/08-COUN, previstas no item 2.5 deste edital, será feito com base numa lista em ordem decrescente de desempenho dos candidatos aptos às vagas reservadas às pessoas com deficiência que, ao final da segunda fase, não obtiverem classificação suficiente para ingresso no curso escolhido no ato da inscrição, dentro do limite de vagas previsto em sua categoria de concorrência.

Leia-se:

3.12.18 O preenchimento das vagas suplementares determinadas pela Resolução nº 70/08-COUN, previstas no item 2.5 deste edital, será feito com base numa lista em ordem decrescente de desempenho dos candidatos aptos às vagas reservadas às pessoas com deficiência que, ao final da segunda fase, não obtiverem classificação suficiente para ingresso no curso escolhido no ato da inscrição, dentro do limite de vagas previsto na concorrência geral.

2. ITENS INSERIDOS

3.11.4.1 Os documentos listados no item 3.11.4 poderão ser encaminhados via Sedex, desde que postados até o dia **23/08/2018, EXCLUSIVAMENTE ao endereço do NC/UFPR: Núcleo de Concursos da UFPR, Campus I (Agrárias), Rua dos Funcionários, nº 1540, CEP 80035-050 – Juvevê – Curitiba/PR**. O Núcleo de Concursos não se responsabilizará por documentos encaminhados via Sedex para endereço diverso do apresentado neste item.

3.13.12.1 Nos casos citados nos itens 3.13.11 e 3.13.12, os candidatos receberão notificações sobre sua condição no ato da inscrição no PS-UFPR.

Curitiba, 13 de agosto de 2018.

Prof. Dr. **Eduardo Salles de Oliveira Barra**
Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional

Prof. Dr. **Ricardo Marcelo Fonseca**
Reitor da UFPR

Data de Publicação: **13/08/2018**
Horário de Publicação: **10h45min**